



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Art. 72, VI e VII – Lei Federal nº14.133/2021

Referência: **Contratação Direta nº 016/2025 – Dispensa de Licitação nº 014/2025**

Objeto: **Aquisição de acessórios de informática, áudio e vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.**

Empresas habilitadas:

- 1) **DIEIMISON SOARES PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.875.689/0001-69, com sede à Rua Rosário da Conceição, 55, Centro – Riachinho-MG – 38640-000
- 2) **EMERSON RODRIGUES ALVES INFORMÁTICA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.173.280/0001-06, com sede à Rua Nossa Senhora do Carmo, 512, Centro – Unaí-MG - 38.610-034

Trata-se de processo de contratação direta, processada por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos.

Conforme o art. 72, incisos VI e VII, os processos de contratação por dispensa de licitação serão instruídos com "*razão da escolha do contratado*" e "*justificativa de preços*".

Assim, em atendimento os referidos dispositivos legais, seguem:

I – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI):

Para instrução do processo, a Câmara Municipal encaminhou Solicitação de orçamento para 6 fornecedores. Como consta no processo, a Câmara obteve 4 propostas de preços para o objeto a ser contratado. Dois fornecedores não encaminhou as propostas (doc. Anexos).

Das análises das propostas recebidas na fase de pesquisa de preços, sendo o balizamento realizado por Menor preço item, obtivemos duas empresas com apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração, sendo elas **DIEIMISON SOARES PEREIRA e EMERSON RODRIGUES ALVES INFORMÁTICA – ME**

Tendo em vista as propostas mais vantajosas, foram analisadas as condições de regularidade fiscal das empresas, via acesso as certidões disponibilizadas na internet.

Verificou-se ainda a regularidade fiscal através das seguintes Certidões Negativas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

1. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Destarte, foi apresentada a “*comprovação de que os contratados preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária*”, conforme previsto no inciso V, art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

II – JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (Art. 72, VII):

Da análise das propostas apresentadas, verificou-se que os preços apresentados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado.

III – CONCLUSÃO:

Isto posto, conclui-se que a contratação em referência atende os requisitos dos incisos VI e VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bonfinópolis de Minas-MG, 12 de agosto de 2025

CLEUZA DE OLIVEIRA FONSECA
Agente de Contratação